



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Ibirubá

## **Edital Complementar do *Campus Ibirubá*/IFRS nº 54/2018 referente ao Edital PROEN/IFRS nº 82/2018 - Bolsas de Ensino 2019**

A Diretora Geral do *Campus Ibirubá* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Programa Institucional de Bolsas de Ensino (PIBEN), Resolução CONSUP nº 22/2015, torna público o **Edital Complementar do *Campus Ibirubá*/IFRS nº 54/2018 referente ao Edital PROEN/IFRS nº 82/2018 - Bolsas de Ensino 2019**.

### **1 DA VIGÊNCIA E DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS**

**1.1** A vigência das bolsas será dentro do período de 1º/04/2019 a 31/12/2019 (nove meses).

**1.2** As propostas deverão ser encaminhadas por *e-mail* à Coordenação de Ensino, contendo os documentos especificados no item 7 do **Edital PROEN/IFRS nº 82/2018 – Bolsas de Ensino 2019**.

### **2 DO CRONOGRAMA**

**2.1** A implementação das bolsas e dos auxílios obedecerá ao seguinte cronograma:

<b>Etapas</b>	<b>Data</b>	<b>Responsável</b>
1. Publicação do <b>Edital PROEN/IFRS nº 82/2018 – Bolsas de Ensino 2019*</b>	14/12/2018	PROEN
2. Publicação do Edital Complementar	19/12/2018	Direção / Coordenação de Ensino
3. Período previsto para o envio da documentação previsto no <b>item 7 do Edital PROEN/IFRS nº 82/2018 – Bolsas de Ensino 2019</b>	Até 06/03/2019 às 15h	Coordenador do Programa / Projeto
4. Divulgação parcial das propostas homologadas no <i>site</i> do <i>campus</i>	06/03/2019	Direção / Coordenação de Ensino



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Ibirubá

5. Submissão de recursos ( <b>Anexo IV do Edital PROEN/IFRS nº 82/2018</b> ) quanto a não homologação da proposta, por e-mail	07/03/2019	Coordenador do Programa/ Projeto
6. Resultado final das propostas homologadas, divulgado no <i>site</i> do <i>campus</i>	08/03/2019	Direção/Coordenação de Ensino
7. Envio das propostas aos avaliadores <i>ad hoc</i>	08/03/2019	Direção /Coordenação de Ensino
8. Reunião da CAGE para classificação das propostas	15/03/2019	CAGE
9. Divulgação no <i>site</i> do <i>campus</i> da classificação parcial das propostas submetidas a este edital	15/03/2019	Direção / Coordenação de Ensino
10. Submissão de recursos ( <b>Anexo IV do Edital PROEN/IFRS nº 82/2018</b> ), à CAGE, quanto ao resultado relativo à classificação parcial dos Programas/projetos de Ensino submetidos, via e-mail: <a href="mailto:coordenacao.ensino@ibiruba.ifrs.edu.br">coordenacao.ensino@ibiruba.ifrs.edu.br</a>	18/03/2019	Coordenador do Programa / Projeto
11. Divulgação no <i>site</i> do <i>campus</i> do resultado dos recursos relativos à classificação dos Programas/Projetos de Ensino submetidos	19/03/2019	Direção / Coordenação de Ensino
12. Divulgação do edital de seleção de bolsista(s)	19/03/2019	Direção / Coordenação de Ensino
13. Período de inscrição dos candidatos às bolsas junto aos coordenadores dos projetos	22 e 23/03/2019	Candidatos às bolsas
14. Seleção dos bolsistas	26 e 27/03/2019	Coordenador do Programa / Projeto
15. Envio à Coordenação de Ensino para o e-mail: <a href="mailto:coordenacao.ensino@ibiruba.ifrs.edu.br">coordenacao.ensino@ibiruba.ifrs.edu.br</a> , do resultado parcial da seleção de bolsistas	28/03/2019	Coordenador do Programa / Projeto
16. Divulgação no <i>site</i> do <i>campus</i> do resultado	28/03/2019	Direção / Coordenação



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Ibirubá

parcial da seleção de bolsistas		de Ensino
17. Submissão dos recursos ( <b>Anexo IV do Edital PROEN/IFRS nº 82/2018</b> ) – os quais devem ser encaminhados aos coordenadores dos Programas/Projetos – relativos aos resultados parciais da seleção de bolsistas	29/03/2019	Candidatos às bolsas
18. Análise dos recursos e envio à Coordenação de Ensino do resultado final da seleção de bolsistas	30/03/2019	CAGE
19. Divulgação no <i>site</i> do <i>campus</i> do resultado final da seleção de bolsistas	30/03/2019	Direção / Coordenação de Ensino
20. Indicação do(s) bolsista(s) para o(s) Programa(s) ou Projeto(s) de Ensino, por meio da entrega dos <b>Anexos VIII e IX do Edital PROEN/IFRS nº 82/2018</b> na Direção/Coordenação de Ensino	30/03/2019	Coordenador do projeto
21. Início das atividades do(s) bolsista(s)	01/04/2019	Bolsista
22. Prazo de envio do(s) relatório(s) parcial(is) do(s) bolsista(s) e do projeto à CAGE.	16/08/2019	Bolsista e Coordenador(a) do projeto
23. Prazo de envio do(s) relatório(s) final(is) do(s) bolsista(s) e do projeto à CAGE.	Até 10 dias após o término da proposta	Bolsista e Coordenador(a) do projeto

\*Disponível em: <<https://ifrs.edu.br/editais/edital-ifrs-no-82-2018-bolsas-de-ensino-2019/>>

### 3 DA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1 Cada proposta será analisada por dois avaliadores *ad hoc*, conforme critérios e pontuação estabelecidos no Formulário de Avaliação de Projetos de Ensino (**Anexo IV do Edital PROEN/IFRS nº 82/2018**).



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Ibirubá*

**3.2** Quando a diferença entre as notas atribuídas pelos dois avaliadores for discrepante a proposta será submetida a uma terceira avaliação, desprezando-se a nota mais distante das demais.

**3.3** É obrigatório que ao menos um dos avaliadores deva pertencer à área de conhecimento da proposta analisada.

Ibirubá, 19 de dezembro de 2018.

Diretora Geral do IFRS - *Campus Ibirubá*  
Portaria nº 1.849/2016

(A via original encontra-se assinada e disponível para consulta no Gabinete da Direção Geral)